

NOTA TÉCNICA ÓAÊ FIAN 02/2022

**IMPACTOS DO VETO AO
REAJUSTE DA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2023**

**SOBRE ESTADOS E MUNICÍPIOS E
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR**

OUTUBRO 2022

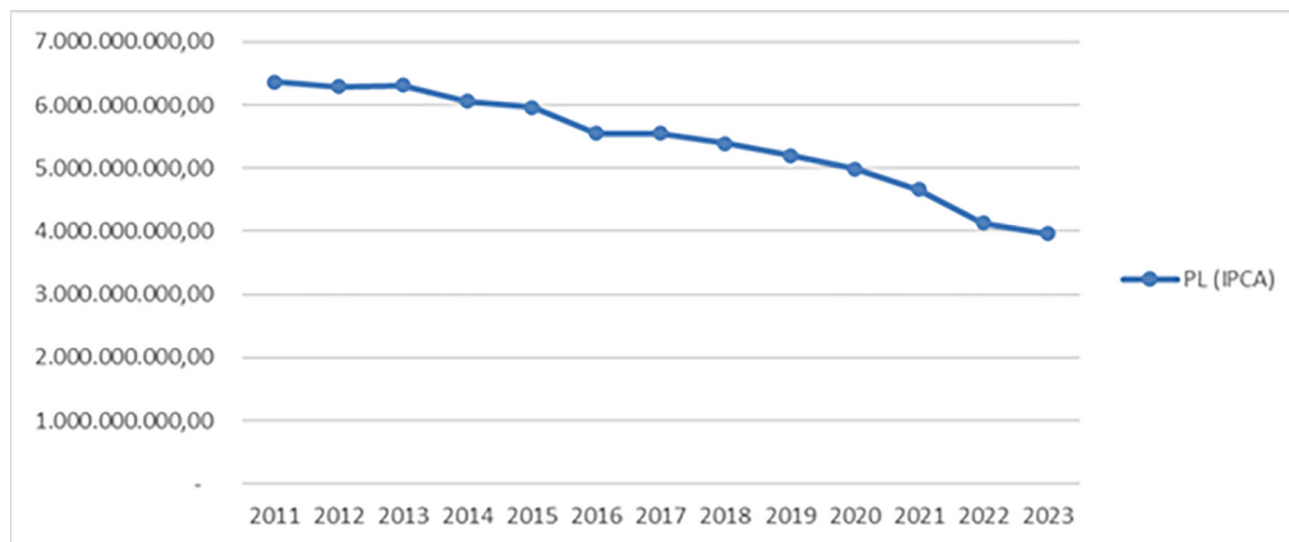


**FIAN
BRASIL**

O Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ) e a FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas apresentaram em nota anterior¹ argumentos pela derrubada do veto presidencial ao reajuste do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023. Entre as razões levantadas, salientamos a importância da alimentação escolar para a garantia do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (DHANA) de crianças, adolescentes, jovens e adultos. O atendimento a este direito fundamental é condição básica para o exercício de outros direitos, como a educação e a saúde. Afirmamos a pertinência do PNAE como política de interesse público e a consequente necessidade de assegurar o reajuste mínimo previsto na LDO e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023.

O orçamento federal para a alimentação escolar está defasado em relação à inflação, desde 2010. Considerando os valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), incluindo a atual proposta para 2023, temos a situação ilustrada pelo Gráfico 1:

Gráfico 1: Orçamento federal para a alimentação escolar, Brasil 2010-2020 (valores previstos em lei em R\$ e corrigidos pelo IPCA amplo para agosto/2022)



Fonte: Siga Brasil. Elaboração: Pedro Vasconcelos/FIAN Brasil.

¹ https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NT_PNAE_veto_2023_OAE_FIAN_.pdf.

Acesso em: 10/10/2022.

A manutenção desta tendência pode tornar inexecutável a garantia da alimentação escolar em grande parte dos estados e municípios, especialmente nos mais pobres, para além de pouco significativa para a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Como discutido na nota anterior, muito embora a responsabilidade seja compartilhada entre os três entes federados, há de se reconhecer a fatia de responsabilidade do governo federal com a garantia do DHANA, os altos custos que recaem sobre estados e municípios para além da compra de alimentos e a dificuldade, em especial dos municípios com menor arrecadação, em assegurar a complementação.

Com a presente nota técnica (NT), apresentamos estimativas dos impactos de uma eventual manutenção do veto ao reajuste da alimentação escolar na LDO, e aprovação dos valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o PNAE. Desta vez os dados sistematizados projetam o que cada um dos estados pode deixar de receber, e suas repercussões sobre as compras públicas da agricultura familiar.

Em um cenário de valores *per capita* defasados e contínua inflação no preço de alimentos e bebidas, notam-se perdas na quantidade e na qualidade dos alimentos ofertados nas escolas, retrocessos que se configuram como graves violações ao direito humano à alimentação. Esta tendência tem sido amplamente noticiada pelos veículos de comunicação, levantando o debate acerca da necessidade de uma maior responsabilidade do governo federal em relação ao reajuste dos valores *per capita* do PNAE.

Quanto às compras públicas da agricultura familiar, o PNAE traz em seu marco normativo a obrigatoriedade de aquisição do percentual mínimo de 30% de alimentos provenientes da agricultura familiar. Esta normativa tem como principais virtudes a garantia de alimentos *in natura* e de boa qualidade nutricional para estudantes, o estímulo ao desenvolvimento local e facilidades logísticas típicas de cadeias curtas de abastecimento. Com os valores da alimentação escolar defasados, todo esse conjunto de potencialidades promovidas pelo Programa é ameaçado.

METODOLOGIA

A presente estimativa de impactos do veto ao reajuste do PNAE, sobre estados e municípios e para a agricultura familiar, considerou os seguintes parâmetros:

- “Valores repassados aos estados e municípios”, apresentados na tabela abaixo, calculados com base em dados públicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) referentes aos repasses (liberações) anuais do PNAE a estados e municípios para o ano de 2021, considerando que o ano de 2022 ainda está em curso;
- A proposta vetada na LDO 2023 estimava, no mínimo, a correção pela inflação (IPCA) dos valores relativos ao último reajuste ao *per capita* da alimentação escolar, feito em 2017. Calculando esta correção com base no ano de 2017, adotando o IPCA amplo, até o mês de julho de 2022 (data de aprovação da LDO), chegamos à estimativa de um reajuste de no mínimo 34%. Este percentual foi utilizado para calcular a “perda decorrente do veto para estados e municípios”, apresentada na tabela abaixo;
- O percentual mínimo de 30% do uso dos recursos para aquisição de alimentos da agricultura familiar no PNAE foi aplicado às estimativas de perdas totais dos estados, chegando assim aos valores de “perda para a agricultura familiar”, apresentados na tabela abaixo.

RESULTADOS

Os dados abaixo mostram os montantes substantivos que estados e municípios deixarão de receber da União para garantir a oferta de alimentação escolar caso o veto ao reajuste proposto na LDO 2023 e a proposta atual da LOA 2023 sejam mantidos. Mostram também o montante que deixaria de ser comprado da agricultura familiar no ano de 2023.

Região Centro-Oeste

UF	Valor anual repassado aos municípios (R\$, 2021)	Valor anual repassado aos estados (R\$, 2021)	Perda decorrente do veto para estados e municípios (R\$)	Perda para a agricultura familiar (R\$)
DF	-	44.483.388	15.124.352	4.537.305
GO	72.706.742	50.220.517	41.795.268	12.538.580
MT	42.211.975	32.510.339	25.405.586	7.621.676
MS	42.985.534	20.646.225	21.634.798	6.490.439
TOTAL	157.904.251	147.860.471	103.960.005	31.188.001

Região Nordeste

UF	Valor anual repassado aos municípios (R\$, 2021)	Valor repassado aos estados (R\$, 2021)	Perda decorrente do veto para estados e municípios (R\$)	Perda para a agricultura familiar (R\$)
AL	54.328.130	22.540.267	26.135.255	7.840.576,60
BA	204.199.225	57.414.549	88.948.683	26.684.605,01
CE	175.935.569	48.870.986	76.434.228	22.930.268,65
MA	158.666.627	32.947.897	65.148.938	19.544.681,51
PB	55.125.607	31.348.178	29.401.087	8.820.326
PE	107.543.688	75.861.458	62.357.749	18.707.324
PI	56.071.544	23.438.551	27.033.432	8.110.029
RN	42.488.451	22.481.074	22.089.638	6.626.891
SE	26.362.531	16.746.888	14.657.202	4.397.160
TOTAL	880.721.376	331.649.850	412.206.217	123.661.865

Região Norte

Estado	Valor anual repassado aos municípios (R\$, 2021)	Valor anual repassado aos estados (R\$, 2021)	Perda decorrente do veto para estados e municípios (R\$)	Perda para a agricultura familiar (R\$)
AC	11.227.119	13.866.212	8.531.732	2.559.519,84
AM	55.822.255	40.767.118	32.840.387	9.852.116,11
AP	6.825.366	-	2.320.624	696.187,35
PA	131.537.046	17.050.836	50.519.880	15.155.964,12
RO	16.522.942	17.457.599	11.553.384	3.466.015,30
RR	6.387.263	7.732.762	4.800.808	1.440.242,63
TO	25.717.251	16.555.187	14.372.629	4.311.788,72
TOTAL	254.039.244	58.796.385	124.939.446	37.481.834,07

Região Sudeste

UF	Valor anual repassado aos municípios (R\$, 2021)	Valor anual repassado aos estados (R\$, 2021)	Perda decorrente do veto para estados e municípios (R\$)	Perda para a agricultura familiar (R\$)
ES	58.498.224	22.375.797	27.497.167	8.249.150
MG	204.066.574	159.528.640	123.622.372	37.086.711
RJ	185.849.382	71.135.148	87.374.740	26.212.422
SP	500.552.405,00	227.188.714,92	247.431.980,77	74.229.594,23
TOTAL	948.966.585,96	480.228.300,2	485.926.261,29	145.777.878,39

Região Sul

UF	Valor anual repassado aos municípios (R\$, 2021)	Valor anual repassado aos estados (R\$, 2021)	Perda decorrente do veto para estados e municípios (R\$)	Perda para a agricultura familiar (R\$)
PR	146.459.394	88.839.506	80.001.626	24.000.487
RS	128.918.442	68.312.900	67.058.656	20.117.596
SC	106.192.615	48.289.278	52.523.844	15.757.153
TOTAL	381.570.452	205.441.685	199.584.126	59.875.238

Se é verdade que alguns entes possuem capacidade orçamentária para arcar com a perda inflacionária de recursos da União para a alimentação escolar, para a grande maioria a situação é oposta: em 2020, quase metade dos municípios brasileiros dependiam de 90% ou mais de repasses federais², considerando o conjunto de programas e tributos que garantem estes recursos. Cabe destacar que a inflação de alimentos e bebidas seguia ainda na casa dos dois dígitos entre janeiro e setembro de 2022³.

Para a agricultura familiar a situação também é de grandes perdas⁴, com até dezenas de milhões de reais deixando de ser repassados ao setor em alguns estados da federação. No caso da agricultura familiar, o problema ainda é agravado pelo aumento acumulado dos custos de produção.

EM RESUMO

- Em um cenário de valores *per capita* defasados e contínua inflação no preço de alimentos e bebidas, já são notadas perdas na quantidade e na qualidade dos alimentos ofertados nas escolas, retrocessos que se configuram como graves violações ao direito humano à alimentação;
- O veto presidencial ao reajuste de aproximadamente 34%, previsto na LDO e não contemplado na PLOA, **representa R\$ 1,4 bilhão a menos de orçamento para a alimentação escolar, que deixa de chegar a estados e municípios para a compra de alimentos para as escolas**. Todos os estados e municípios perdem com o veto, mas os entes com menor arrecadação e maior concentração de pobreza são os mais afetados, pela incapacidade de complementar este orçamento;
- **A perda total estimada para a agricultura familiar é de R\$ 398 milhões**, com maior impacto sobre os grupos informais e associações de agricultores familiares mais pobres, indígenas, quilombolas e associações de mulheres, dentre outros grupos que têm no PNAE sua principal forma de comercialização;
- Outros argumentos contra o veto presidencial podem ser acessadas em NT ÓAÊ/FIAN, disponível em https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NT_PNAE_veto_2023_OAE_FIAN_.pdf;
- Cabe destacar que o reajuste previsto na LDO, apesar de sua relevância, não chega a contemplar o orçamento ideal proposto em nota técnica produzida pelo ÓAÊ com a Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA). Nesta proposta os valores *per capita* são reajustados pelo IPCA Alimentação e Bebidas, a partir do ano de 2010, o que elevaria o orçamento do PNAE para R\$ 7,9 bilhões em 2023, um aumento de 75%. A nota pode ser acessada em https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NOTAT%C3%89CNICA_PerCapitaAE_2022.pdf.

2 <https://www.poder360.com.br/economia/quase-metade-das-cidades-brasileiras-dependem-90-ou-mais-de-repasses/>. Acesso em: 09/10/2022.

3 <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/09/27/ipca-15-previa-da-inflacao-setembro-ibge.htm#:~:text=Houve%20tamb%C3%A9m%20queda%20no%20grupo,meses%2C%207%2C96%25>. Acesso em: 07/10/2022.

4 Para uma estimativa de perdas da agricultura familiar com a manutenção do veto ao reajuste, conferir a nota DIEESE/CONTAG: <https://ww2.contag.org.br/subsecao-do-dieese-na-contag-avalia-a-correcao-dos-valores-aluno-do-pnae-e-seu-impacto-no-orcamento-20220923>.

REFERÊNCIAS

FINEDUCA; ÓAÊ. **Nota em defesa de reajustes nos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar.** São Paulo, agosto de 2022. Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/NOTAT%C3%89CNICA_PerCapitaAE_2022.pdf.

FNDE. **Liberações** – consultas gerais. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc.

ÓAÊ; FIAN Brasil. **Pela derrubada do veto ao reajuste dos valores per capita do PNAE na LDO 2023.** Brasília, agosto de 2022.

Esta Nota Técnica é resultado de uma parceria entre o **Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ)** e a **FIAN Brasil**

Pesquisa

Rogério Neuwald
Pedro Vasconcelos (FIAN Brasil)

Redação

Pedro Vasconcelos (FIAN Brasil)

Colaboração

Gabriele Carvalho (FIAN Brasil e Observatório da Alimentação Escolar)
Mariana Santarelli (FIAN Brasil e Observatório da Alimentação Escolar)
Pedro Biondi (FIAN Brasil)
Sílvia Sousa (FIAN Brasil)

Coordenação e organização da publicação

FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas
Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ)

Secretaria Executiva ÓAÊ

FIAN Brasil
Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN)

Comitê Consultivo ÓAÊ

ActionAid
ACT Promoção da Saúde
Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)
Articulação Semiárido Brasileiro (ASA)
Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA)
Comissão de Presidentes de Conseqs Estaduais (CPCE)
Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
FASE - Solidariedade e Educação
Federação Nacional dos Estudantes do Ensino Técnico (FENETEC)
Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)
Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN)
Rede de Mulheres Negras para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

Diagramação

Talita Aquino



FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas

Site: <https://fianbrasil.org.br>

Email: fian@fianbrasil.org.br

Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ)

Site: <https://alimentacaoescolar.org.br/>

E-mail: observatorio@alimentacaoescolar.org.br



**FIAN
BRASIL**

Apoio:

